



Ref. Projeto de Lei N° 1

Publicação: Jornal O Baudouante

Edição: 319 Data 27 a 29/06/07

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cordeiro
Poder Legislativo

LEI N°1308/2007

**“CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA AO INSTITUTO AGENOR
BENS.”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRO,
ESTADO DO RIO DE JANEIRO,** por seus representantes legais
aprovou a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica considerado de Utilidade Pública ao **INSTITUTO
AGENOR BENS**, com sede na Rua Ailton Cezar Vieira dos Santos n°102
Bairro Senna Campos - Cordeiro -RJ.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões Juscelino Kubitschek, 18 de junho de 2007.


Márcio Palma Leal
Presidente

Vereador Autor: Márcio Palma Leal